



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano I - Edição nº 00030

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0584D239A3DC84C91C34EDD5FC6E20ED

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Decreto nº 006-B/2013 - Dispõe sobre nomeação do tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.
- Portaria nº 019, de 27 de Março de 2013 - Fica anulado todo processo de pagamento relativo ao cheque nº 223792 conta corrente nº 8078, do Banco do Brasil, nominativo à empresa Agrosolo Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda.
- Decreto nº 006-A/2013 - Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde
- Decreto nº 006-B Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.
- Decreto nº 012-A/2013 - dispõe sobre a nomeação do servidor Neuton Souza Viana, para o Cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica deste Município
- Portaria nº 020, de 01 de Abril de 2013 - Trata de convocação de Servidor Pública Municipal.
- Homologações das Dispensas de Licitação nº 004 a 017, 019 a 021 e 023/2013.
- Homologações das Inexigibilidades de Licitação nº 013, 016 a 020/2013.
Retificações das Homologações das Inexigibilidades de Licitação nº 013 a 015/2013.
- Retificação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº 002/2013.
Aviso após Retificação da Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2013.
Homologação do Pregão Presencial nº 002/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 006-B/20013.

“Dispõe sobre a nomeação do
Tesoureiro do Fundo Municipal
de Saúde, como abaixo se
especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **PÁBULO CARPEJANE SOUZA SANTOS**, portador do RG: 12.665.260-05 e CPF: 026.761.215-02 para o Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 019, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Anula pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Considerando não estar comprovada a execução de obra pela empresa AGROSOLO AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., para esta Prefeitura Municipal, relativa ao pagamento de R\$ 53.049,65 mediante cheque nº 223792, conta corrente nº 8078, do Banco do Brasil.

Considerando o poder de autotutela inerente à Administração Pública, cuja primazia é expressa pelos enunciados nº 346 e 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal: **346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.** **473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado todo o processo de pagamento relativo ao cheque nº 223792, conta corrente nº 8078, do Banco do Brasil, nominativo à empresa Agrosolo Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., no valor de R\$ 53.049,65 (cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. A declaração de nulidade desta Portaria compreende todos os atos administrativos inerentes ao processo de pagamento, desde a nota de empenho até a nota de liquidação, e do cheque especificado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 27 de março de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 006-A/2013.

“Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como abaixo se especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALIPIO SÉRGIO CARLOS GARCIA**, portador do RG: 13.050.341-04 e CPF: 016.513.385-66 para o Cargo de Presidente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 006-B/20013.

“Dispõe sobre a nomeação do
Tesoureiro do Fundo Municipal
de Saúde, como abaixo se
especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **PÁBULO CARPEJANE SOUZA SANTOS**, portador do RG: 12.665.260-05 e CPF: 026.761.215-02 para o Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guajeru.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 012-A/2013.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NEUTON SOUZA VIANA**, portador do RG: 00982932-65 e CPF: 111.129.725-87 CRF: nº 1124 para o Cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 07 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Trata de convocação de
Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a aposentadoria compulsória do Sr. ARTUR DA SILVA AZEREDO, deixando vago o cargo que ocupava, tornando necessária a convocação de sua suplente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada **ROSILENE BATISTA SOUZA**, RG nº 42.073.214-7 (SSP/BA), para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, devendo a mesma se apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde deste Município no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de perdimento da vaga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 01 de Abril de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F07EDB05A085345B584CBE3CCFB72ED1

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUIS SÉRGIO GONÇALVES**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 004.359.155-84, residente e domiciliado na Rua Antonio Farias, nº 73, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO**: *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Licitação 004/2013, devendo ser celebrado o contrato com LUIS SÉRGIO GONÇALVES. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Licitação, contratando LUIS SÉRGIO GONÇALVES. Valor Global do serviço de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Luis Sérgio Gonçalves.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEILANE KELY LIMA ROCHA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 021.551.115-84, residente e domiciliada na Praça da Igreja, nº 98, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, no Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Licitação 005/2013, devendo ser celebrado o contrato com LEILANE KELY LIMA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Licitação, contratando LEILANE KELY LIMA ROCHA. Valor Global do serviço de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Leilane Kely Lima Rocha.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELIANA SANTANA DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 004.672.645-46, residente e domiciliada na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 220 Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, no Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 006/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ELIANA SANTANA DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ELIANA SANTANA DOS SANTOS**. Valor Global do serviço de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Eliana Santana dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 002.375.565-29, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 35, Centro, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, no Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 007/2013, devendo ser celebrado o contrato com EDIENE COUTINHO DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EDIENE COUTINHO DOS SANTOS. Valor Global do serviço de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Ediene Coutinho dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ÉRICA LEAL CANGUSSU**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 162. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*, no Valor Global de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 008/2013, devendo ser celebrado o contrato com ÉRICA LEAL CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ÉRICA LEAL CANGUSSU. Valor Global do serviço de: R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Érica Leal Cangussu.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 012.915.125-43, residente e domiciliado na Praça da Igreja, nº 33, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*, no Valor Global de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 009/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**. Valor Global do serviço de: R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Adenilson Mesquita da Silva.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 017.035.165-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 194, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, no Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 010/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**. Valor Global do serviço de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família-USF que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Antonio Carlos Souza Novais.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial à Rua Minas Gerais, nº 237-A, 2º Andar, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Locação de sistema (software) e sua manutenção, integrante do Portal www.ipmbrasil.org.br com a missão de disponibilizar, a favor dos cidadãos e das autoridades: o Diário Oficial do Município on-line e impresso, no Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 011/2013, devendo ser celebrado o contrato com INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL.* Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013**, para *Contratação de empresa para Locação de sistema (software) e sua manutenção, integrante do Portal www.ipmbrasil.org.br com a missão de disponibilizar, a favor dos cidadãos e das autoridades: o Diário Oficial do Município on-line e impresso, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA* o processo de Dispensa de Licitação, contratando **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**. Valor Global do serviço de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para Locação de sistema (software) e sua manutenção, integrante do Portal www.ipmbrasil.org.br com a missão de disponibilizar, a favor dos cidadãos e das autoridades: o Diário Oficial do Município on-line e impresso.*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de disponibilizar para a comunidade do Município as informações desta Gestão e tem como objetivo de proporcionar o desenvolvimento do Município, através da locação de software específico desenvolvido pelo IPM - BRASIL, visando dotar o Município de capacidade tecnológica para cumprirmos o princípio da publicidade por meio da veiculação de atos oficiais e da transparência por meios de suas ferramentas, disponibilizadas na internet, na rede mundial de computadores.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Instituto de Pesquisas Municipais - IPM - Brasil.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NUBIA MARIA BATISTA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 037.827.995-50, residente e domiciliada na Rua João da Silva Coutinho, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Locação de uma Máquina Pá Enchedeira-Fial All para conservação das estradas que liga a Sede deste Município com a divisa de Caculé e a divisa de Malhada de Pedras, deste Município*, no Valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Licitação 012/2013, devendo ser celebrado o contrato com **NUBIA MARIA BATISTA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013**, para *Locação de uma Máquina Pá Enchedeira-Fial All para conservação das estradas que liga a Sede deste Município com a divisa de Caculé e a divisa de Malhada de Pedras, deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Licitação, contratando **NUBIA MARIA BATISTA**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Locação de uma Máquina Pá Enchedeira-Fial All para conservação das estradas que liga a Sede deste Município com a divisa de Caculé e a divisa de Malhada de Pedras, deste Município*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é que no Município de Guajeru foi decretado estado de emergência por causa da longa estiagem, motivo pelo qual todo o abastecimento de água da região, inclusive da Zona Urbana, está sendo feito mediante carros pipas, e assim sendo, existe a necessidade de dar manutenção das estradas acima mencionadas, pois são elas as principais vias de acesso ao Município, por onde transitam os carros pipas, ou seja, carecem da manutenção emergencial, a fim de se melhorar o abastecimento de água principalmente para a população da Zona Urbana.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Nubia Maria Batista.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.871/0001-99, com endereço comercial à Rua Deolino Alves Bitencourt, nº 250, Glapão, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis destinados aos Veículos das Secretarias Municipais de Guajeru*, no **Valor Global de R\$ 7.300,88 (sete mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos)**, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO LTDA - EPP**, Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013 - Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**, para *Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis destinados aos Veículos das Secretarias Municipais de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO LTDA - EPP**, Valor Global do serviço de: R\$ 7.300,88 (sete mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis destinados aos Veículos das Secretarias Municipais de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis destinados aos Veículos das Secretarias Municipais de Guajeru para suprir as necessidades desta Administração nos primeiros dias de Gestão até que seja realizado o processo licitatório para aquisição destes produtos, para não provocar descontinuidade nos serviços públicos que exijam maquinários e veículos, notadamente o transporte de enfermos.

FORNECEDOR: Posto de Combustíveis Ribeiro Ltda - EPP.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.300,88 (sete mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **AMAURI COUTINHO DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 989.443.805-97, residente e domiciliado na Fazenda Posse, s/n, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BTA-1960 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 014/2013, devendo ser celebrado o contrato com **AMAURI COUTINHO DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**, para *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BTA-1960 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **AMAURI COUTINHO DOS SANTOS**. Valor Global do serviço de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BTA-1960 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Amauri Coutinho dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ MARTINS DE SOUSA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 415.198.175-68, residente e domiciliado no Povoado de Olaria, s/n, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BVW-7095 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 015/2013, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ MARTINS DE SOUSA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013**, para *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BVW-7095 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Licitação, contratando JOSÉ MARTINS DE SOUSA. Valor Global do serviço de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Prestação de serviços na Locação de um Caminhão Placa Policial BVW-7095 para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: José Martins de Sousa.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDIVALDO SOARES RODRIGUES**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 660.540.015-15, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 04, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal, no decorrer dos meses de janeiro a Dezembro de 2013*, no Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 016/2013, devendo ser celebrado o contrato com **EDIVALDO SOARES RODRIGUES**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal, no decorrer dos meses de janeiro a Dezembro de 2013*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **EDIVALDO SOARES RODRIGUES**. Valor Global do serviço de: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal, no decorrer dos meses de janeiro a Dezembro de 2013*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a locação é que o imóvel é dotado das melhores características para a instalação dos equipamentos necessários à manutenção da frota de máquinas e veículos desta Municipalidade, e também está com o valor de locação compatível como os preços praticados na cidade.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Edivaldo Soares Rodrigues.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **ADILTON OLIVEIRA ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.392.330/0001-20, com endereço comercial à Praça Antonio Carlos Magalhães, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e rede das Secretarias Municipais*, no **Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **ADILTON OLIVEIRA ALVES - ME**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e rede das Secretarias Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **ADILTON OLIVEIRA ALVES - ME**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e rede das Secretarias Municipais*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a locação é que o imóvel é dotado das melhores características para a instalação dos equipamentos necessários à manutenção da frota de máquinas e veículos desta Municipalidade, e também está com o valor de locação compatível como os preços praticados na cidade.

FORNECEDOR: Adilton Oliveira Alves - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **EXTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.953.066/0001-85, com endereço comercial à Rua Oliveira Brito, nº 285, Centro, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços na Implantação, configuração, locação e treinamento de Software de Recursos Humanos-RH, Tributos, Tesouraria, Libração de Diárias para atender às necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, no Valor Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)*, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **EXTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços na Implantação, configuração, locação e treinamento de Software de Recursos Humanos-RH, Tributos, Tesouraria, Libração de Diárias para atender às necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **EXTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestação de serviços na Implantação, configuração, locação e treinamento de Software de Recursos Humanos-RH, Tributos, Tesouraria, Libração de Diárias para atender às necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de informatização dos processos administrativos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde para que os serviços sejam executados com maior eficiência e segurança.

FORNECEDOR: Extec Tecnologia em Sistemas Ltda.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **ELÉTRICA SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.141.427/0001-02, com endereço comercial à Av. Centenário, nº 243, Mercado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajeru, no Valor Global de R\$ 6.526,10 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ELÉTRICA SILVA LTDA - ME. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013 - Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013**, para *Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa ELÉTRICA SILVA LTDA - ME. Valor Global do serviço de: R\$ 6.526,10 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajeru*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajeru para suprir as necessidades desta Administração nos primeiros dias de Gestão até que seja realizado o processo licitatório para aquisição destes materiais.

FORNECEDOR: Elétrica Silva Ltda - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.526,10 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.644.434/0001-36, com endereço comercial à Rua Nova, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local*, no **Valor Global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA. Valor Global do serviço de: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de divulgação dos serviços prestados à comunidade e prestação de informação à população de Guajeru acerca da presente Gestão, sendo assim, mais um canal de comunicação entre a comunidade e a Administração.

FORNECEDOR: Associação Comunitária FM Guajeru-Ba.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **REDE CONNECT TELECOM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.664.949/0001-75, com endereço comercial à Praça do Mercado, nº 63, Centro, na cidade de Ibiassuê, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, no **Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **REDE CONNECT TELECOM LTDA - ME**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **REDE CONNECT TELECOM LTDA - ME**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para movimentação de contas bancárias, alimentação de banco de dados de programas governamentais, download de documentos emitidos de forma online, etc., até que seja instaurado e formalizado o procedimento licitatório para contratação dos serviços.

FORNECEDOR: Rede Connect Telecom Ltda - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 031.262.175-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Amaral Silva, nº 07, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Valor Global do serviço de: R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Rafael Dias da Rocha.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 916.111.645-91, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 016/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Valor Global do serviço de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Rogério de Souza Meira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 027.378.405-62, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 113, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 017/2013, devendo ser celebrado o contrato com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. Valor Global do serviço de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Cintia Magali Ribeiro Dias.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com endereço comercial à Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE, no Valor Global de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)*, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME, Valor Global do serviço de: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) dividido em 11 (onze) parcelas mensais. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*

JUSTIFICATIVA: Necessidade do Município na captação de recursos através de convênios com o Governo do Estado e com o Governo Federal e de não dispor na Administração técnicos capacitados e com experiência necessária para prestar os serviços, e assim sendo, faz-se necessário a contratação de prestadora com experiência comprovada na área dos serviços a serem prestados e isso foi comprovado pela empresa em pauta que tem atuado há vários anos em Municípios da Região.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: A prestadora é a empresa Edcleia Cangussu de Lima - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 719.585.681-04, residente e domiciliada na Rua Salustiana Rodrigues de Freitas, s/n, Centro, na cidade de Aracatú, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Joyce Freitas dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 032.036.095-41, residente e domiciliado na Rua Marcelino Rosa, nº 08, Bairro Exposição, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é André Magalhães Lima.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa RAFAEL DIAS ROCHA, CRM: 25247. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"

LEIA-SE:

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 031.262.175-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Amaral Silva, nº 07, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, no Valor Global de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Valor Global do serviço de: R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Rafael Dias da Rocha.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

A prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa FRANCISCO ADALTO REBOLÇAS PRATES FILHO, CRM: 17849. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"

LEIA-SE:

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 806.506.355-15, residente e domiciliado. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.*

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global do serviço de: R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Francisco Aduauto Rebouças Prates Filho.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa CLAUDIO MACHADO GONTIJO, CRM: 23018. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"

LEIA-SE:

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José Deus, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO.** Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Adjudicação e de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) do dia 01/03/2013, pág. 04, referente à Edição nº 00022 do Ano I, conforme a seguir especificado:

Onde se Lê: "POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO & BRITO LTDA. no lote 03 com um valor total de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 638.072,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais)"

Leia-se: "POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO & BRITO LTDA. no lote 03 e 04 com um valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Valor Global: R\$ 690.572,00 (seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais)"

AVISO APÓS RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro Municipal, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2013** realizado no dia 23/01/2013, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresas para o fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina Comum, Etanol, óleo Lubrificante, para abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura e Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: CANGUSSU E NUNES LTDA., nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 282.572,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais); POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO & BRITO LTDA., no lote 03 e 04 com um valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Valor Global: R\$ 690.572,00 (seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais). Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2013. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** do **Pregão Presencial nº 002/2013** realizado no dia 23/01/2013, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresas para o fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina Comum, Etanol, óleo Lubrificante, para abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura e Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: CANGUSSU E NUNES LTDA., nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 282.572,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais); POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIBEIRO & BRITO LTDA., no lote 03 e 04 com um valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Valor Global: R\$ 690.572,00 (seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais). Guajeru-Ba, 01/02/2013. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.